



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria pública no setor de controladoria interna, no período de janeiro a dezembro de 2025, para atender às demandas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO.

1. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO necessita de apoio técnico e especializado para atender às demandas relacionadas à **controladoria interna**, garantindo a conformidade administrativa, financeira e contábil das ações realizadas pela instituição, em observância às normativas legais aplicáveis.

A **controladoria interna** é um setor essencial para assegurar o cumprimento das obrigações legais e normativas, além de auxiliar na melhoria dos controles internos, promovendo maior eficiência e transparência na gestão pública. O serviço especializado é necessário para:

Apoiar na organização e execução das atividades da controladoria interna;

Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos, como a **Lei nº 4.320/1964**, a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000)** e a **Lei nº 14.133/2021**;

Atender aos órgãos de controle externo, como tribunais de contas e ministérios públicos, por meio de relatórios e informações confiáveis.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela ausência de equipe técnica interna capacitada para a execução completa e contínua dessas atividades, sendo indispensável o suporte técnico.

2. REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

O objeto contempla a prestação de serviços especializados no setor de **controladoria interna**, abrangendo as seguintes atividades:

Apoio técnico à controladoria interna:

Elaboração e revisão de normas e procedimentos administrativos e contábeis;

Acompanhamento e análise das prestações de contas;

Verificação da conformidade das despesas e receitas realizadas pela Câmara Municipal;

Apoio na elaboração de relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.

Assessoria na implementação de controles internos:

Desenvolvimento de mecanismos e ferramentas que garantam maior controle e transparência nas atividades administrativas;

Identificação de riscos e proposição de melhorias nos processos internos.

Atendimento às exigências legais e normativas:

Elaboração de documentos e relatórios exigidos por órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas do Estado;

Orientação sobre o cumprimento das obrigações legais, como a prestação de contas e a transparência pública.

Capacitação de servidores:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

Treinamento de servidores municipais para aprimorar o entendimento e a aplicação dos controles internos e das obrigações legais.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de controladoria interna e gestão pública.

3. ALTERNATIVAS EXISTENTES

Foram analisadas as seguintes alternativas para atender à demanda apresentada:

Execução por equipe interna:

A Câmara Municipal não possui servidores com formação técnica ou experiência específica na área de controladoria interna. Além disso, a capacitação de uma equipe interna demandaria tempo e recursos significativos, o que inviabilizaria o atendimento imediato das demandas legais e normativas.

Contratação de empresa especializada:

A alternativa mais viável é a contratação de uma empresa especializada, que disponha de equipe técnica qualificada para prestar os serviços descritos, garantindo eficiência e conformidade com as exigências legais e normativas.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada justifica-se pelos seguintes fatores:

Obrigatoriedade legal: A implementação de controles internos é exigida pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000)** e pela **Lei nº 14.133/2021**, sendo a controladoria interna um órgão essencial na estrutura administrativa pública.

Mitigação de riscos: A assessoria técnica especializada permitirá a identificação e mitigação de riscos administrativos, financeiros e contábeis, promovendo maior eficiência na gestão pública.

Transparência e conformidade: Os serviços de assessoria garantem a conformidade com as exigências dos órgãos de controle externo e fortalecem a transparência das ações da Câmara Municipal.

Capacitação interna: A empresa contratada também oferecerá treinamento aos servidores, promovendo a autonomia gradativa da equipe interna no cumprimento das atividades da controladoria.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em cotações de mercado realizadas junto a empresas especializadas e em contratos similares firmados por outras câmaras municipais e órgãos públicos, o valor estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 49.999,99**.

Esse valor está **acima do limite permitido para dispensa por pequeno valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**, mas poderá ser contratado mediante dispensa de licitação nos casos previstos no **art. 75, inciso VIII**, em função da natureza do serviço ser técnico e especializado, observando-se a justificativa e o caráter singular do objeto.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

6. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

Impacto Técnico: A contratação garante a execução de serviços especializados e indispensáveis para o pleno funcionamento da controladoria interna, assegurando a legalidade e a eficiência dos processos administrativos e financeiros.

Impacto Econômico: A prestação de serviços por empresa especializada proporciona maior economia a médio e longo prazo, reduzindo riscos de inconsistências e penalidades por descumprimento de obrigações legais.

Impacto Operacional: O treinamento de servidores promovido pela contratada permite a capacitação e o fortalecimento da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a contratação produza os seguintes resultados:

Organização e fortalecimento dos controles internos da Câmara Municipal;

Elaboração de relatórios e prestações de contas em conformidade com as exigências legais e normativas;

Redução de riscos administrativos e financeiros, com a mitigação de possíveis irregularidades;

Capacitação dos servidores, promovendo maior autonomia e eficiência na gestão pública;

Atendimento eficaz às demandas dos órgãos de controle externo.

8. RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será baseada em critérios técnicos e na experiência comprovada em serviços de assessoria pública e controladoria interna. O fornecedor deverá:

Apresentar portfólio de serviços semelhantes realizados em outros órgãos públicos;

Possuir equipe técnica qualificada e devidamente habilitada para a prestação dos serviços;

Garantir a execução do objeto dentro do prazo estipulado e com eficiência.

9. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Falha na entrega dos serviços contratados	Média	Alta	Inserir cláusulas contratuais que prevejam penalidades
Não conformidade com exigências legais	Baixa	Alta	Exigir comprovação de experiência e supervisão contínua



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Ausência de capacitação adequada dos servidores	Baixa	Média	Garantir que o treinamento seja previsto contratualmente

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços no setor de controladoria interna. A medida é indispensável para atender às demandas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO, promovendo a eficiência, a transparência e a conformidade com as normativas legais aplicáveis.

Carrasco Bonito - TO, 13 de janeiro de 2025.

ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
Secretário Administrativo